



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO II N. 110

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 14 DE MAIO DE 1960

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.414 - Colocar à disposição da Agência do IPASE em Brasília, até 31 de dezembro de 1960, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens Artur Barbosa Maciel, Procurador de 3ª categoria, matrícula nº 2.006.734.

2. Conceder ao referido servidor as vantagens atribuídas ao funcionalismo público federal, pelo art. 6º, do Decreto número 47.433, de 15 de dezembro de 1959. - *Almir de Andrade*, Presidente.

PORTARIAS DE 11 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1960, resolve:

Nº 1.418 - Colocar à disposição da Agência Metropolitana do IPASE em Brasília, até ulterior deliberação, sem ônus para o IPASE, Maria de Lourdes Dantas Lourenço, Auxiliar de Enfermagem, "E", Interina, matrícula 1.391.041, lotada na Administração Central.

Nº 1.420 - Colocar à disposição da Agência do Estado do Maranhão (AMA), até ulterior deliberação, sem ônus para o IPASE, os Operadores, classe "E", Interinos, João Padilha Neto e Heidimar Guimarães Marques, ambos lotados na Administração Central.

2. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 7 (sete) de maio corrente, o prazo para a tomada de posse dos referidos servidores. -

Almir de Andrade, Presidente.

PORTARIAS DE 30 DE ABRIL DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República no Processo nº CGC-.... 45.821-60,

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Nº 1.237 - Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Manoel de Souza Pinheiro, para exercer o cargo de Continuo, Padrão "F", do Quadro do Serviço de Assistência, 2ª (segunda) Seção do Orçamento - Parte Permanente.

Nº 1.266 - Designar para Procurador Regional junto à Agência do IPASE em Brasília, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, Carlos Antônio de Souza Dantas, Procurador de 3ª Categoria, matrícula nº 1.893.263.

2. Conceder ao referido servidor, até 31 de dezembro de 1960, as vantagens atribuídas ao funcionalismo público federal pelo art. 6º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959. - *Almir de Andrade*, Presidente.

RESOLUÇÕES DE 19 DE ABRIL DE 1960

O Diretor dos Serviços Gerais de Administração, tendo em vista a conveniência do serviço, resolve:

Nº 20 - Lotar nos Serviços Auxiliares dos SG (GDA), o Escriturário "G", João Batista Pinto, Ponto 1.999, matrícula 1.900.919.

2. A presente Resolução vigora a partir de 19 de abril corrente.

Nº 21 - Designar Arnaldo de Brito Machado, Estatístico "J", ponto 4.732, matrícula 1.911.741, para substituir o Chefe de Seção de Revisão e Controle (GMR), do Serviço de Material (SGM), nos impedimentos eventuais de Paulo Faria Botelho.

Nº 22 - Designar Paulo Faria Botelho, Oficial Administrativo "I", ponto 1.348, matrícula 1.900.585, para substituir o Chefe da Seção de Expedições (GIE), do Serviço de Comunicações (SGI), nos impedimentos eventuais de João Batista Pinto. - *José da Silva Mousinho*, Diretor.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

PORTARIAS DE 6 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Instituto, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve exonerar, o Oficial Administrativo, Classe H, interino, Antônio Nelson Oliveira de Andrade Lima. - *Enos Sadok de Sá Motta*, Presidente.

O Presidente do Instituto, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, constante do expediente CCC - 45.944, do Gabinete Civil daquela Presidência, resolve:

Nº 23º - Nomear, Antônio Nelson Oliveira de Andrade Lima para exercer, como substituto interino, o Cargo de Assistente Técnico, Classe L, do quadro permanente do Instituto, no impedimento do respectivo titular, Dilson Ribeiro de Souza. - *Enos Sadok de Sá Motta*, Presidente.

Nº 23º - Nomear, Alda de Barros Alves para exercer, em caráter interino, o Cargo de Oficial Administrativo, Classe H do quadro permanente do Instituto. - *Enos Sadok de Sá Motta*, Presidente.

PORTARIA DE 9 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Instituto, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República constante do expediente CCC - 45.944.

Nº 240 - Nomear Pojucan Pimentel Moura para exercer em caráter interino, o Cargo de Oficial Administrativo, classe H, do quadro permanente do Instituto, devendo ser lotado na Delegacia em Recife, Estado de Pernambuco. - *Enos Sadok de Sá Motta*, Presidente.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

PORTARIAS DE 10 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições e de acordo com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República no processo IAPI-815.213-60, resolve:

Nº 51.548 - Nomear, em caráter interino, Maria Mirtes Boutalla Salomão para a carreira de Auxiliar de Serviço Médico, padrão "C", na Delegacia de Fortaleza, Estado do Ceará.

Nº 51.549 - Nomear, em caráter interino, Maria Elisa Pereira Oliveira para a carreira de Atendente, padrão

"B", na Delegacia de Fortaleza, Estado do Ceará.

Nº 51.550 - Nomear, em caráter interino, Elza Freitas Cabral para a carreira de Auxiliar de Serviço Médico, padrão "C", na Delegacia de Fortaleza, Estado do Ceará.

Nº 51.551 - Nomear, em caráter interino, Carmenilde Guimarães Navarro para a carreira de Atendente, padrão "B", na Delegacia de Fortaleza, Estado do Ceará. - *Antônio de Queiroz Jucá*, Presidente.

LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA

COPIA AUTÊNTICA

Ata da 1ª Sessão do Conselho Deliberativo da Legião Brasileira de Assistência, realizada em 25 de fevereiro de 1960.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta, cerca das dezoito horas, à Avenida General Justo, número duzentos e setenta e cinco, quinto pavimento, nesta Capital, reuniu-se em sessão o Conselho Deliberativo da Legião Brasileira de Assistência, sob a presidência do Ministro Mário Pinotti, Presidente efetivo, encontrando-se presentes os senhores Conselheiros: Dr. Ugo Pinheiro Guimarães, Dr. Fernando Cavalcanti Martins Abelhoira, Dr. Irabussu Rocha, Dr. Eduardo de Vasconcelos Pederneras, Padre Joaquim Horta, Dr. João Osinan da Silva Marques, Dr. Abelardo Marinho, Dr. Nério Batendáre, Dr. Luiz Silvério da Rocha Lages e Dr. Charles Edgard Moritz. Estiveram presentes também os Drs. Euzébio Gomes de Carvalho, Diretor Superintendente e Adelmo de Mendonça Diretor do Departamento de Maternidade e Infância e Sr. Antonio Franco de Oliveira, Diretor do Departamento de Administração, que compareceram à sessão a convite do Sr. Presidente, para assessorá-lo. Foi lida a carta do Conselho, Dr. Alcino de Paula Salazar, justificando sua ausência. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente apresentou ao Conselho, para discussão e deliberação, a Proposta Orçamentária para o exercício de 1960. Pediu a palavra o Conselheiro, Dr. Fernando Abelhoira que esclareceu aos presentes que o Conselheiro Charles Edgard Moritz solicitara, na sessão da Comissão Central realizada ontem, fosse lida perante o Conselho sua declaração de voto. Pedia permissão para lê-la, naquele momento, declaração essa que consta da ata da Comissão Central. O Sr. Presidente emalteceu a colaboração do Conselheiro Moritz, julgando-a da mais alta valia. Após, concedeu

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria principal e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 90,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

— Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

a palavra ao Conselheiro, Dr. Ugo Pinheiro Guimarães, relator da proposta Orçamentária. O Conselheiro, Dr. Ugo Pinheiro Guimarães, disse primeiramente, que de acordo com o atual Estatuto da LBA e o Regimento do Conselho Deliberativo, já aprovado, apresentava naquele momento, designado que fora pelo Sr. Presidente, o Relatório e Parecer sobre a Proposta Orçamentária para 1960. Fazia-o, porém, verbalmente. Nos textos dos Estatutos, nem do Regimento do Conselho Deliberativo, não encontrara qualquer dispositivo contrário à apresentação de um relatório verbal. Leu o Artigo 11. do Regimento que diz: "Toda matéria submetida à deliberação do Conselho constará de processo distribuído pelo Presidente a um dos Conselheiros, que terá, para relatar, o prazo de vinte dias..." Leu, também, os parágrafos 1º e 2º do referido artigo 11. que cita os casos de urgência para discussão e votação de processos, concluindo, finalmente, que tanto o Relatório como o Parecer seriam apresentados verbalmente. Pediu ao Presidente que consultasse o Plenário e verificasse se o mesmo estava de acordo. Pediu a palavra o Conselheiro, Dr. Fernando Abelheira, que disse não estar de acordo com sistematicamente os relatórios sejam verbais. Se o Regimento estabelecia que para cada processo devia haver um relatório e, portanto, um relator, a regra geral é que se deve constituir processo na Casa, que este seja levado a tempo aos Senhores Conselheiros para que o estudem, objetivando elucidar o Conselho e a fim de que votem com perfeito conhecimento de causa. Reconhecia, entretanto, que, como o Regimento acabava de ser implantado, encontrando-se portanto, numa fase de transição, e como já se estava no fim de fevereiro (sendo o Orçamento matéria que deve ser aprovada o mais cedo possível) aceitava e concordava que o Relatório fosse apresentado verbalmente, naquela oportunidade. Não havendo nenhuma manifestação contrária, o Sr. Presi-

dente declarou estarem os senhores Conselheiros de acordo em que o Relatório e o Parecer fosse preferidos verbalmente. Com a palavra, novamente o Relator Dr. Ugo Pinheiro Guimarães, ressaltou que sua tarefa fora facilitada, tendo em vista que a matéria havia sido aprovada, por unanimidade, pela Comissão Central. Analisou todas as partes do processo destacando o Relatório da Comissão de Orçamento, a previsão da Receita, a fixação da Despesa, fazendo uma apreciação geral, minuciosa, tudo conforme consta do processo respectivo. Fez questão de salientar que a Comissão de Orçamento apresentara um bom trabalho, demonstrando o cuidado que fora dado à elaboração da Proposta e terminou seu relatório dando Parecer no sentido de que fosse aprovada a Proposta Orçamentária, aliás de acordo com a manifestação da Comissão Central propondo que fossem anexados à referida Proposta as sugestões apresentadas pelo Conselheiro, Dr. Charles Edgard Moritz. O Senhor Presidente franqueou a palavra aos senhores Conselheiros. Como qualquer dos presentes não se manifestasse submeteu, então a matéria à votação sendo então aprovada, por unanimidade a Proposta Orçamentária para o exercício de 1960, cuja Receita foi orçada em Cr\$ 1.902.011.676,50 (um milhão novecentos e dois milhões, onze mil seiscentos e setenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos) e a Despesa em Cr\$ 1.893.574.419,10 (um milhão, oitocentos e noventa e três milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros e dez centavos), acusando um Superavit de Cr\$ 8.417.237,40 (oito milhões, quatrocentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta e sete cruzeiros e quarenta centavos), tudo conforme consta em detalhe do respectivo processo SCD 2.061, protocolado em 22 de fevereiro de 1960. Pediu a palavra o Conselheiro, Dr. Ugo Pinheiro Guimarães, que agradeceu ao Sr. Presidente e ao Conselho as preferências elogiosas feitas no seu Re-

latório e à aprovação unânime do Parecer. Disse sentir-se perfeitamente à vontade para, pessoalmente, e quicá manifestando o sentimento unânime dos presentes apresentar, naquele momento, os cumprimentos da Legião Brasileira de Assistência à superior orientação do Sr. Presidente nos destinos da organização e seu firme desejo de ver aperfeiçoados os métodos de elaboração orçamentária. Estendia seus cumprimentos como relator aos outros órgãos que participaram da elaboração da Proposta Orçamentária à Comissão de Orçamento, aos senhores Diretores e à Comissão Central, que a examinou e a aprovou unânimeamente. O Sr. Presidente agradeceu as palavras do Conselheiro Pinheiro Guimarães, felicitando-se e ao Conselho por terem inaugurado uma área nova na Legião, de contato mais íntimo, mais frequente e mais incessante entre os elementos que, realmente, podem e devem nortejar os trabalhos e as atividades da Instituição. Acreditava que jamais a LBA viveu uma fase de entrosamento maior da Presidência com os senhores Conselheiros, dando como resultado uma compreensão mais nítida das dificuldades, tropeços e também dos erros que, levados a Plenário, eram comentados, apreciados e corrigidos. Reconhecia que em todas as administrações há, evidentemente, falhas. Para corrigi-las era preciso que se instituisse o que eles instituíram ali: o trabalho de equipe. Era muito grato à presença dos senhores Conselheiros e renovava suas felicitações ao Conselheiro Ugo Pinheiro Guimarães, que soube extrair da Proposta Orçamentária os trechos mais expressivos, demonstrando o trabalho árduo da equipe que se empenhou em dar àquele orçamento condições verdadeiramente satisfatórias. A seguir, concedeu a palavra ao Conselheiro, Dr. Irabussu Rocha, designado Relator do processo SCD 18.222-59, em que a Diocese de Aracaju solicitava concessão de auxílio financeiro de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) destinado ao término da cons-

trução do Centro de Treinamento Sócio-Pedagógico daquela Diocese. Esclareceu o Dr. Irabussu Rocha, que esteve pessoalmente em Aracaju tendo oportunidade de ver essas obras. Seu parecer era favorável à concessão do auxílio, dentro das possibilidades financeiras da Legião. O Conselheiro, Dr. Fernando Abelheira pediu a palavra para esclarecer que o Vice-Presidente, Dr. Irabussu Rocha requereu, justamente, que a matéria fosse considerada pelo Conselho em face da premência de tempo e tendo em vista já haver sido estudada pelos órgãos técnicos. O Sr. Diretor do Departamento de Administração esclareceu que o Superavit era de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros). O auxílio solicitado, sendo de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), era necessário abrir crédito de acordo com as disponibilidades da Legião, e tratando-se de abertura de crédito, o processo teria que vir ao Conselho. O Sr. Presidente submeteu a matéria à votação, sendo aprovado por unanimidade, o auxílio solicitado por Dr. José Távora, para a Diocese de Aracaju, tudo conforme o processo respectivo e de acordo com as possibilidades financeiras da LBA. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata. Rio de Janeiro, vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e sessenta. Assinados, Mário Pinotti, Ugo Pinheiro Guimarães, Irabussu Rocha, Fernando C. M. Abelheira, Eduardo de Vasconcelos Pederneiras, João Osmani Padre Joaquim Forta, Abelardo Marinho, Nélio Battendiere, Luiz Silveira da Rocha Lezoa, Charles Edgard Moritz.

Copiado fielmente do original.

Rio, 13-4-60. Luiz Carlos Jacomini Ferreira — Agente Admty. Conferi com o original. Rio, 13-4-60. José Sampaio da Silveira — Secretário da CC e CD.

Visto: Fernando C. M. Abelheira — Procurador-Geral.

**MINISTÉRIO
DA VIAÇÃO E
OBRAS PÚBLICAS**

**COMPANHIA NACIONAL
DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 8, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

1 — A Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, torna público a todo e qualquer interessado que realizará no dia 25 de maio de 1960, às 15 horas, no recinto em que funciona a Divisão de Compras (Avenida Rodrigues Alves, 303-331, concorrência pública para fornecimento de gêneros alimentícios, em entregas parceladas, destinadas a abastecimento de seus navios neste porto cujos preços vigorarão por 60 (sessenta) dias isto é, de 1º de junho a 31 de julho de 1960.

2 — Somente serão aceitas propostas dos interessados inscritos na Autarquia, cujas ainda dos que apresentarem até o dia 18 de maio de 1960, os documentos exigidos, cuja relação deverá ser alocada na Divisão de Compras da Autarquia.

3 — As propostas serão apresentadas em duas vias, sendo uma "Resumo" e outra "Detalhe", contidas em envelopes separados e lacrados, marcados, respectivamente, com a indicação de "Resumo" e "Detalhe"; a Autarquia fornecerá o formulário para o preenchimento da via "Resumo"; a via "Detalhe" será feita em formulário tipo Departamento Federal de Compras, devendo os preços constar em algarismos e por extenso sem rasuras. Ambas as vias deverão ser assinadas pelo proponente ou seu representante legal.

4 — Os dois envelopes, contendo as vias "Resumo" e "Detalhe" acima citadas, deverão ser colocados, pelo próprio interessado na caixa coletora existente na Divisão de Compras, até às 17 horas do dia anterior ao da concorrência, isto é, dia 24 de maio de 1960.

5 — Fica implicitamente compreendido que a firma ao apresentar sua proposta, se submete aos termos do presente edital.

6 — Não serão aceitas as propostas que vierem em sobrecartas abertas ou com sinais de violação, as que não estiverem devidamente rubricadas, e, ainda, aquelas que se limitarem a fazer lance inferior ao menor preço apresentado, não sendo permitido qualquer alteração nas propostas apresentadas depois de iniciados os trabalhos de abertura e apuração.

7 — No dia e hora a que faz referência o item "1", serão retirados da caixa coletora e verificada sua quantidade à vista dos interessados presentes, todos os envelopes contendo as propostas.

Somente serão consideradas as propostas encontradas na caixa coletora.

8 — A adjudicação do fornecimento dependerá da verificação não só do menor preço, mas também das condições que resultem em menor ônus para a Autarquia.

9 — Ao fornecedor que não atender prontamente a entrega da mercadoria encomendada ou o fizer com artigo de qualidade inferior, perderá ser aplicada a pena de dois a seis meses de suspensão de sua inscrição na Autarquia e, ainda, a critério da Superintendência, ser a mesma cancelada, independente em ambos os casos, da responsabilidade do pagamento da diferença de preços que se

EDITAIS E AVISOS

verificar com a aquisição em outro fornecedor.

10 — Reserva-se a Autarquia o direito de nada adquirir de um determinado artigo, ou somente adquirir uma parte da quantidade proposta, ou ainda, aproveitar o mesmo preço para aquisição de maior quantidade.

11 — Reserva-se a Autarquia ainda o direito de, se assim aconselhar o seu interesse, cancelar até totalmente ou em parte a presente concorrência, bem como o de aceitar parte de uma proposta e parte de outras, conforme as vantagens dos preços oferecidos.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1960. *Jucelym Esteves Diniz* — Chefe do Gabinete da Superintendência.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9, PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE FERRAGENS, MASSAMENS, PAPELARIA, MATERIAL ELÉTRICO, TECIDOS, ETC.

A Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, torna público, pelo presente, a todo e qualquer interessado, que realizará no dia 27 de maio de 1960, às 17 horas, no recinto em que funciona a Divisão de Compras (Avenida Rodrigues Alves, 303-331), concorrência pública para fornecimento de artigos de ferragens, massames, papelaria, material elétrico, tecidos, etc., para consumo de seus navios estaleiros elétricos, e Almoxarifado da Sede, cujos preços vigorarão por 60 (sessenta) dias, isto é, de 1º de junho a 31 de julho de 1960.

Somente serão aceitas propostas dos interessados inscritos na Autarquia, ou dos que o fizerem até o dia 20 de maio de 1960, cuja relação dos documentos exigidos encontra-se na Divisão de Compras da Autarquia.

As propostas serão apresentadas em duas vias, sendo uma "Resumo" e outra "Detalhe", contidas em envelopes separados e lacrados, marcados respectivamente com a indicação de "Resumo" e "Detalhe"; a Autarquia fornecerá o formulário para o preenchimento da via "Resumo" e a via "Detalhe"; será feita em formulário tipo Departamento Federal de Compras, devendo os preços constar em algarismos e por extenso, sem rasuras nem emendas. Ambas as vias deverão ser assinadas pelo próprio interessado ou seu representante legal.

Os dois envelopes, contendo as vias "Resumo" e "Detalhe" acima citadas, deverão ser colocados, pelo próprio interessado, na caixa coletora existente na Divisão de Compras, até às 17 horas do dia anterior ao da concorrência, isto é, dia 26 de maio.

Fica implicitamente compreendido que a firma ao apresentar sua proposta se submete aos termos do presente edital.

Não serão aceitas as propostas que vierem em sobrecartas abertas ou com sinais de violação, as que não estiverem devidamente rubricadas e, ainda, aquelas que se limitarem a fazer lance inferior ao menor preço apresentado, não sendo permitido qualquer alteração nas propostas apresentadas depois de iniciados os trabalhos de abertura e apuração.

VII

No dia e hora a que faz referência o item "1", serão retirados da caixa coletora e verificada sua quantidade, à vista dos interessados presentes, todos os envelopes contendo as propostas.

Somente serão consideradas as propostas encontradas na caixa coletora.

VIII

A adjudicação do fornecimento dependerá da verificação não só do menor preço, mas também das condições que resultem em menor ônus para a Autarquia.

IX

É indispensável os proponentes indicarem o prazo de entrega dos materiais propostos; na falta dessa condição será considerado o prazo de 10 dias.

X

Ao fornecedor que, findo o prazo estipulado em sua proposta, ou no que fica entendido pelo item "IX" deste edital, não completar a entrega da encomenda que lhe foi adjudicada, poderá ser aplicada a pena de dois a seis meses de suspensão de sua inscrição na Autarquia, podendo, a critério da Superintendência ser a mesma cancelada, independente, em ambos os casos, da responsabilidade do pagamento da diferença de preço que se verificar com a aquisição do material em outro fornecedor.

A mesma penalidade terá cabimento quando o fornecedor atender a encomenda com artigo de qualidade inferior.

XI

Reserva-se a Autarquia o direito de nada adquirir de um determinado artigo, ou somente adquirir uma parte da quantidade proposta ou, ainda, aproveitar o mesmo preço para aquisição de maior quantidade.

XII

Reserva-se ainda a Autarquia o direito de, se assim aconselhar o seu interesse, cancelar até totalmente ou em parte a presente concorrência, bem como de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme as vantagens dos preços oferecidos.

XIII

Poderão ser examinados, na Divisão de Compras, os amostras de alguns dos materiais relacionados, isto é, os que forem pedidos "conforme amostra".

XIV

As propostas serão abertas e examinadas à vista dos interessados presentes, no dia e hora a que faz referência o item "1" do edital.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1960. *Jucelym Esteves Diniz*, Chefe do Gabinete da Superintendência. (Nº 12.007 — 20-7-60 — Cr\$ 714,00)

**MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO
E CULTURA**

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Faculdade Nacional de Filosofia

EDITAL

De ordem do Senhor Diretor, faço público, para conhecimento do interessado, inscrito na prova de habilitação ao título de docente livre da cadeira de História da América desta Faculdade, que a composição definitiva da comissão examinadora é a seguinte:

Professor — Sílvio Júlio de Albuquerque Lima.

Professor — Djacir Lima Meneses.
Professora — Maria Yedda Leite Linhares.

Professor — Antonio Ramos.
Professor — Americo Jacobina Lacombe.

A comissão examinadora será instalada para início dos trabalhos de prova, a partir de (20) trinta dias após a publicação deste no *Diário Oficial*, nos termos do § 3º do Art. 1º, da Lei nº 441 de 4 de junho de 1937.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1960. — *Heitor Silva Correia*, Secretário. — *Visto, Eremildo Luiz Vian-Diretor*.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Direito

CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DE DIREITO ROMANO

De ordem do Sr. Diretor, Professor Luis Antonio de Gama e Silva, e de acordo com o disposto no art. 52 da Lei nº 3.023, de 15 de julho de 1937, faço público que estará aberta nesta Secretaria, em todos os dias úteis, a partir desta data e até 23 de agosto de 1960, nos termos do § 2º do art. 52 da lei citada, das 14h às 16hs., a inscrição para o concurso para provimento da cátedra de Direito Romano, vaga em virtude da aposentadoria de seu titular, Professor Alexandre Correia.

Ao inscrever-se, o candidato entregará ao Sr. Secretário da Faculdade 100 exemplares impressos de uma monografia original, ainda não publicada, com 50 páginas no mínimo, sobre assunto de livre escolha, pertinente à matéria em concurso, instruindo seu requerimento com:

- diploma de bacharel ou de doutor em Direito;
- prova de cidadania brasileira;
- prova de quitação do serviço militar;
- título de eleitor;
- fólia corrida do juízo criminal da justiça local e da polícia;
- atestado de que não tem defeito físico que prejudique o ensino e nem sofre de moléstia contagiosa;
- prova de atividade profissional relacionada com a disciplina em concurso;
- títulos ou obras científicas que possua;

Recibo da Tesouraria da Faculdade, do pagamento da taxa de inscrição, na importância de Cr\$ 300,00.

As provas do concurso consistem, sucessivamente, nos termos da legislação em vigor, em:

- prova escrita.
- arguição sobre a monografia apresentada.
- prova didática.

Nos termos da Lei Federal número 2.938, de 2 de novembro de 1953, será adotado o programa do Professor Alexandre Correia, aprovado para o ano letivo de 1959.

As provas do concurso a que se refere o presente edital serão reguladas pela Lei Estadual nº 3.023, de 15 de julho de 1937.

A inscrição para o presente concurso será encerrada às 16hs. do dia 23 de agosto de 1960.

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 23 de abril de 1960. — *Flavio Mendes*, Secretário.

(Firma reconhecida).
(Dias 24 e 30 de abril, 10 e 25 de maio, 14 e 30 de junho, 6 e 16 de julho, 10 e 20 de agosto de 1960).

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**INSTITUTO DE APOSENTADO-
RIA E PENSÕES DOS EMPRE-
GADOS EM TRANSPORTES
E CARGAS**

**EDITAL PARA FORNECIMENTO
DE MATERIAIS PARA A OBRA
DO IAPETIC A RUA VOLUNTÁ-
RIOS DA PÁTRIA N.º 98**

1 — Acha-se aberta a concorrência pública para fornecimento dos materiais abaixo relacionados, para a obra da Rua Voluntários da Pátria números 98-98-A, de acordo com as condições abaixo.

2 — Os preços apresentados serão válidos por 120 dias.

3 — A apresentação das propostas deverá ser feita às 10hs. do dia 23 de maio de 1950, no Escritório da Obra.

4 — Deverá ser feita até 24hs. antes do encerramento da presente concorrência um depósito de garantia na conta da obra no Banco do Brasil de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). O depósito esse que será feito mediante guia de recolhimento fornecida pelo Escritório das Obras ao interessado, diariamente entre 9 e 11hs.

5 — Os materiais sobre cujos preços versará a presente concorrência são:

5.1 — Tijolos 10 x 20 x 20 — Preço por milheiro;

5.2 — Tijolos 10 x 20 x 30 — Preço por milheiro;

5.3 — Tijolos maciços 7 x 11 x 21 — Preço por milheiro;

5.4 — Lajotas 7 x 20 x 30 — Preço por milheiro;

5.5 — Areia grossa do Guandu — Preço por m3;

5.6 — Areia branca da Barra da Tijuca — Preço por milheiro;

5.7 — Sábão áspero Laranjeiras — Preço por milheiro;

5.8 — Barrô vermelho — Preço por milheiro;

5.9 — Pedra britada n.º 0 — Preço por milheiro;

5.10 — Pedra britada n.º 1 — Preço por milheiro;

5.11 — Pedra britada n.º 2 — Preço por milheiro;

5.12 — Cascabelinho — Preço por milheiro;

5.13 — Cal virgem — Preço por kg;

5.14 — Retiradas de entulho — Preço por m3;

5.15 — Calços de cedro — Preço por unidade;

5.16 — Tacos de alvenaria 10 x 15 — Preço por unidade;

5.17 — Tacos de alvenaria 10 x 20 — Preço por unidade;

5.18 — Sika n.º 1 — Preço por kg;

5.19 — Cimento branco — Preço por saco;

5.20 — Rebêco pronto para revestimento interno — Preço por kg;

5.21 — Traço ponto penteado para revestimento externo — Preço por kg;

5.22 — Betume — Preço por kg;

5.23 — Tábuas de pinho de 3.ª de 1" x 12" — Preço por ml;

5.24 — Pernas de pinho de 3.ª de 3" x 3" — Preço por ml;

5.25 — Franchões de pinho de 3.ª de 3" x 4 1/2" — Preço por ml;

5.26 — Franchões de pinho de 3.ª de 3" x 6" — Preço por ml;

5.27 — Franchões de pinho de 3.ª de 3" x 9" — Preço por ml;

5.28 — Franchões de pinho de 3.ª de 3" x 12" — Preço por ml;

5.29 — Contraplacado de peroba de 6mm — Preço por m2;

5.30 — Pregos com ou sem cabeça 17 x 27 — Preço por kg;

5.31 — Pregos com ou sem cabeça 18 x 30 — Preço por kg;

5.32 — Pregos com ou sem cabeça 19 x 33 — Preço por kg;

5.33 — Pregos com ou sem cabeça 10 x 12 — Preço por kg;

5.34 — Pregos com ou sem cabeça 12 x 15 — Preço por kg;

5.35 — Pregos com ou sem cabeça 13 x 18 — Preço por kg;

5.36 — Pregos com ou sem cabeça 16 x 24 — Preço por kg;

5.37 — Pregos Asa de Mósca — Preço por kg;

5.38 — Arestas — Preço por kg;

5.39 — Tinta zarcão — Preço por kg;

5.40 — Lixa de madeira n.º 1 — Preço por unidade;

5.41 — Lixa de madeira n.º 2 — Preço por unidade;

5.42 — Óleo de linhaça — Preço por litro;

5.43 — Óleo lubrificante n.º 30 — Preço por litro;

5.44 — Querosene — Preço por litro;

5.45 — Água-raz — Preço por litro;

5.46 — Carrinho de mão — Preço por unidade;

5.47 — Brochas — Preço por dúzia;

5.48 — Baldes — Preço por unidade;

5.49 — Água-rás — Preço por litro; preço por unidade;

5.50 — Picaretas com cabo — Preço por unidade;

5.51 — Enxadas com cabo — Preço por unidade;

5.51 — Enxadas com cabo — Preço por unidade;

5.52 — Vassouras com 25 furos — Preço por unidade;

5.53 — Arame preto n.º 18 — Preço por kg;

5.54 — Arame de aço n.º 14 — Preço por kg;

5.55 — Arame de aço n.º 16 — Preço por kg;

5.56 — Camurça — Preço por m2;

5.57 — Tela de arame para cira-da — Preço por m2;

5.58 — Ponteiros — Preço por peça;

5.59 — Talhadeiras — Preço por peça;

5.60 — Marretas de 2kg. — Preço por peça;

5.61 — Cordões de madeira para vidro — Preço por ml;

5.62 — Pincéis — Preço por peça;

5.63 — Trinchas — Preço por peça;

5.64 — Massa plástica impermeabilizante marca Igar — Preço por kg;

5.65 — Vassourinhas de piaçaba — Preço por peça.

6 — Os concorrentes deverão apresentar-se no local, dia e hora, mencionados no item 3, munidos de 2 envelopes fechados, com o nome da firma, declarado nas sobre cartas, contendo um deles os documentos adiante especificados e o outro a proposta em 3 vias sendo a 1.ª via selada de acordo com a lei.

7 — Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.1 — Recibo de depósito de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) de acordo com o item 4.

7.2 — Contrato Social ou Registro da Firma provando capital igual ou superior a Cr\$ 300.000,00.

7.3 — Recibo de quitação dos impostos federais e municipais.

7.4 — Recibo de quitação com o Imposto Sindical e IAP de Previdência Social.

8 — Os depósitos de garantia feitos no Banco do Brasil, serão devolvidos aos concorrentes, após o julgamento da concorrência, com exceção ao depósito da firma vencedora que só será devolvido quando for suspenso os fornecimentos.

9 — Todos os concorrentes deverão declarar em suas propostas que se submetem a todos os itens da presente concorrência.

10 — Os pagamentos serão feitos mensalmente de acordo com as quantidades pedidas.

11 — Todos os concorrentes deverão apresentar amostras dos materiais a serem fornecidos a fim de que a Comissão possa julgar convenientemente a presente concorrência.

12 — O Instituto poderá adiar ou anular a presente concorrência, não cabendo ao interessado qualquer reclamação ou indenização.

Rio de Janeiro, 11-5-50. — **Aluísio Cruz**, Diretor do D.A.R. (N.º 20.504 — Dias: 12, 13 e 14-5-50 — 11-5-50 — Cr\$ 3.672,00).

**PROTEÇÃO
AOS
ANIMAIS**

DIVULGAÇÃO N.º 769

Preço: Cr\$ 7,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**SERVIÇOS DE
ENERGIA ELÉTRICA**

DECRETO N.º 41.019 - DE 26-2-1957

DIVULGAÇÃO N.º 772

Preço: Cr\$ 20,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00